



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18/06/25

Presidente

INDICAÇÃO Nº 472/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL.

O vereador, autor desta proposição, nos termos do art. 103 do regimento interno desta casa legislativa, INDICA que, após os trâmites regimentais, cópia desta proposição seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marechal Deodoro, André Luiz Barros da Silva com a seguinte solicitação: CRIAÇÃO DE AUXÍLIO COMPENSATÓRIO AOS AMBULANTES CADASTRADOS, EM CASO DE CANCELAMENTO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Os trabalhadores ambulantes representam uma importante parcela da economia local, especialmente em datas festivas, eventos culturais e comemorações promovidas pelo Município. Muitos desses profissionais se organizam com antecedência, adquirem mercadorias e preparam sua estrutura de trabalho para participar dos eventos.

Quando há o cancelamento inesperado dessas atividades — por motivos climáticos, técnicos, de segurança ou administrativos — os ambulantes arcam com prejuízos significativos, sem nenhum tipo de compensação.

Diante disso, é necessário que o Poder Público Municipal estude a possibilidade de criar um mecanismo de apoio financeiro emergencial, exclusivamente para aqueles que estiverem devidamente cadastrados, como forma de mitigar os danos causados e garantir condições mínimas de sustento a esses trabalhadores.

Essa medida fortalece o compromisso da gestão municipal com a justiça social, o respeito aos trabalhadores informais e a valorização da economia popular.

Marechal Deodoro/AL, 16 de junho de 2025

Thiago Henrique Gondin Torres

Vereador